



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 414/2021

Gurjão – PB, de 16 de Março de 2021.

**Concede Título de Cidadania
Gurjaense ao Senhor JOÃO BATISTA
BRAZ DE MACÊDO.**

O **Prefeito Municipal de Gurjão**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, o Título de Cidadania Gurjaense ao **JOÃO BATISTA BRAZ DE MACÊDO**.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.


José Elias Borges Batista
Prefeito